



RESOLUÇÃO  
ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

## **PLANO DE ACTIVIDADES**

**- 2010 -**

## ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	3
2. MISSÃO, VISÃO E ATRIBUIÇÕES	3
3. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO-FUNCIONAL DO GRAL	4
4. BALANÇO DO QUAR 2009	13
5. IDENTIFICAÇÃO DE UTENTE E SERVIÇOS	14
6. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	15
7. ALINHAMENTO ENTRE OS OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO QUAR E OS OBJECTIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS	17
8. RECURSOS	18
8.1. Recursos Humanos	18
8.1.1. Recursos Humanos internos	19
8.1.2. Recursos Humanos externos	20
8.2. Recursos Financeiros	25
8.2.1. Receitas	25
8.2.2. Despesas	26
9. OBJECTIVOS E ACTIVIDADES	27
9.1. Objectivos	27
9.2. Actividades	29
9.2.1. Actividades Partilhadas	30
9.2.2. Actividades Específicas	39

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, que preconiza a obrigatoriedade de todos os serviços da Administração Pública Central procederem à elaboração de planos e relatórios anuais de actividade, o presente documento pretende apresentar o Plano de Actividades do GRAL para 2010.

O planeamento ora em apreço resulta da conjugação da missão e atribuições que foram conferidos a este Gabinete pela sua lei orgânica - Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril – com as orientações do Sistema de Avaliação de Desempenho para a Administração Pública (SIADAP).

Considerando que o Plano de Actividades se caracteriza por ser um instrumento de gestão, através do qual é possível definir para um determinado ciclo temporal, a estratégia, os objectivos e as devidas prioridades em conjugação com o orçamento e recursos humanos disponíveis para o efeito, o presente documento funcionará como um elemento orientador da gestão estratégica com vista à futura avaliação do desempenho organizacional do GRAL de acordo com os objectivos constantes do seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2010.

## 2. MISSÃO, VISÃO E ATRIBUIÇÕES

O GRAL, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), sucedeu à então Direcção-Geral de Administração Extrajudicial criada em 2002.

É o serviço central da administração directa do Estado responsável pela criação e funcionamento de meios de resolução alternativa de litígios.

➤ MISSÃO

O Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios tem por missão promover o acesso ao direito, aos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, aos tribunais arbitrais e aos julgados de paz.

➤ VISÃO

Consolidar a imagem do GRAL afirmando-o como organização de referência do funcionamento eficaz, eficiente e com qualidade dos meios extrajudiciais de resolução de litígios, divulgando estes meios pelo maior número de cidadãos possível.

➤ ATRIBUIÇÕES

O GRAL prossegue as seguintes atribuições definidas na sua lei orgânica (art. 2.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 127/2007, de 27 de Abril):

- Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;
- Apoiar a criação e o funcionamento dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, designadamente a mediação, conciliação e arbitragem;
- Conceber, operacionalizar e executar projectos de modernização no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, em todas as suas dimensões;
- Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação.

### 3. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO-FUNCIONAL DO GRAL

#### 3.1. Antecedentes Históricos

O Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), sucedeu à Direcção-Geral da Administração Extrajudicial (DGAE), criada nos termos da alínea g) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho, que aprovou nova orgânica do Ministério da Justiça. Pela

primeira vez, como se nota no ponto 5. do preâmbulo desse diploma, cria-se na Administração Pública portuguesa um organismo que “dará suporte ao desenvolvimento das acções de informação jurídica, consulta e apoio judiciário, mas também da mediação, conciliação e arbitragem e de julgados de paz, correspondendo à importância que estes meios têm de assumir no novo sistema de justiça”.

Pelo Decreto-Lei n.º 90/2001, de 31 de Março, foi aprovada a primeira orgânica da DGAE, onde se explicava que o “Governo erigiu os meios de resolução alternativa de litígios, designadamente mediação, conciliação e arbitragem, como forma privilegiada de intervir a montante do sistema tradicional de administração da justiça que alia à vantagem de, ao actuar sobre as causas e origens dos conflitos, prevenir o litígio pela concertação das partes, os benefícios inerentes à celeridade, credibilidade e economia.”

Na sua primeira orgânica previam-se um director-geral e dois subdirectores-gerais, coadjuvados por um conselho administrativo e um conselho consultivo. A estrutura da DGAE era composta por três Direcções de Serviços, por um Gabinete de Estudo e um Gabinete de Informação e Documentação. Eram ainda previstas 4 divisões.

Durante os seis anos que mediam entre a sua criação e o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a DGAE permitiu colher uma importante experiência no que toca aos meios de resolução alternativa de litígios, permitindo que a sua reforma fosse feita num sentido de maior eficiência e colaboração com entidades exteriores.

Assim, em 2007, surgiria o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), cujo modelo organizacional resultou das orientações definidas no PRACE, através do qual se concretizou o Programa do Governo no que concerne à modernização administrativa e consequente melhoria de qualidade dos serviços públicos.

Com o PRACE, o GRAL passou a dispor apenas 1 Direcção de Serviços, 2 Divisões e 2 Equipas Multidisciplinares, sendo que existe ainda a possibilidade de criar uma terceira equipa multidisciplinar.

Volvidos cerca de 3 anos desde a criação do GRAL concluiu-se que a estrutura orgânica não se encontrava adequada às áreas funcionais. Com efeito, do ponto de vista do rigor e da eficiência

da gestão era desejável a existência de unidades funcionais autónomas (preferencialmente divisões) respeitantes a cada uma das áreas supra referidas – Acesso à Justiça, Julgados de Paz, Mediação Pública e Arbitragem – e cujas matérias partilhadas – formação, qualidade e comunicação – fossem centralizadas numa outra área funcional hierarquicamente superior que tenha como responsabilidade a sua coordenação transversal.

### 3.2. Actual Orgânica

A sua actual orgânica reflecte o modelo estrutural misto em que as áreas de actividade do acesso à justiça, dos serviços de apoio aos meios de resolução alternativa de litígios e de gestão administrativa e financeira obedecem ao modelo de estrutura hierarquizada, enquanto que as áreas de actividade relacionadas com projectos de desenvolvimento, promoção e dinamização de mecanismos de mediação, conciliação e arbitragem obedecem ao modelo de estrutura matricial.

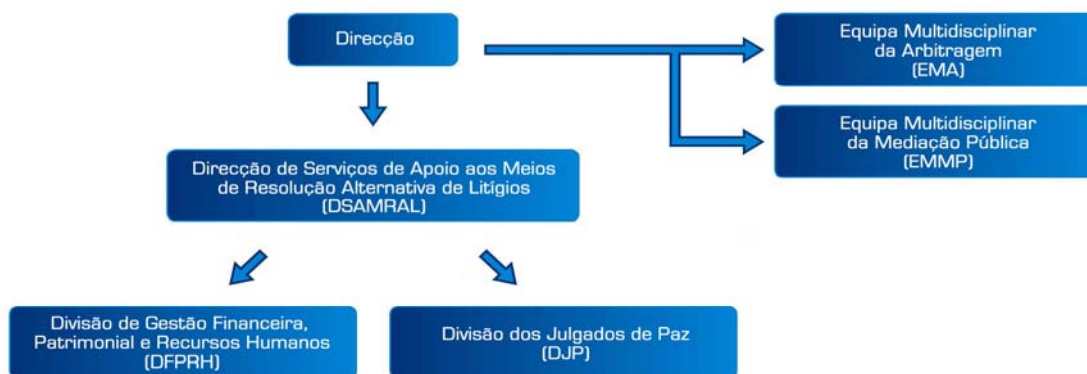


Fig. 1 – Organograma do GRAL

O GRAL é constituído pelas seguintes unidades orgânicas:

- a) Direcção;
- b) Direcção de Serviços de Apoio aos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (DSAMRAL);

- c) Divisão de Julgados de Paz (DJP);
- d) Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Recursos Humanos (DFPRH);
- e) Equipa Multidisciplinar de Arbitragem (EMA);
- f) Equipa Multidisciplinar de Mediação Pública (EMMP).

Por estas unidades orgânicas encontram-se distribuídos 16 funcionários do quadro de pessoal, tendo ainda sido necessário afectar 4 prestadores de serviços de forma a fazer face às necessidades prementes até à realização dos recrutamentos necessários para o quadro de pessoal do GRAL.



O GRAL dispõe ainda de 4 colaboradores ao abrigo do protocolo de estágios celebrado com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

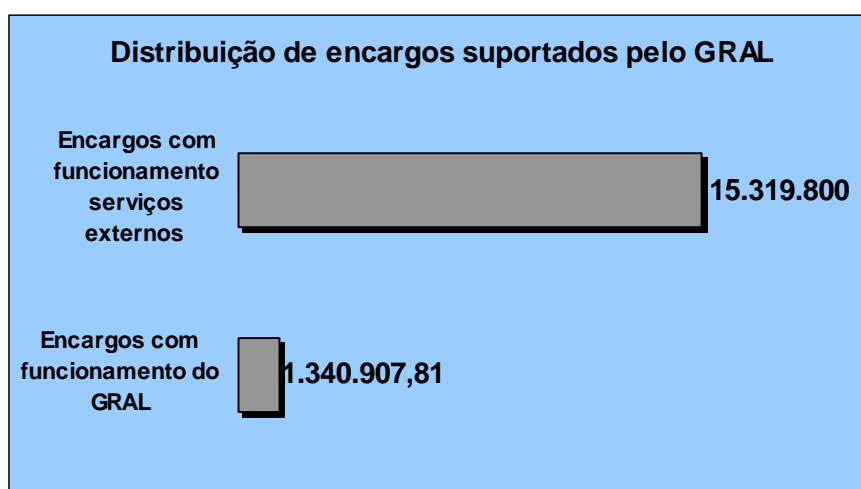
Em 2009, os recursos humanos afectos ao funcionamento interno do GRAL representam um custo total de €1.916.415,00 do Orçamento do GRAL, consubstanciando 49,45% do orçamento do Gabinete.

Relativamente ao Orçamento global do GRAL, em 2009, importa salientar que €1.209.088,00 foi dispendido com pessoal externo ao GRAL (pagamento de vencimentos e outras despesas relativas a juizes de paz, mediadores e pessoal que exerce funções em centros de arbitragem), que representa 30,50%.

No decurso do ano de 2009, foi ainda suportado um total de €60.000,00 com acções de formação (juízes de paz, mediadores e técnicos que exercem funções nos julgados de paz) e €52.620,00 com a aquisição e manutenção de aplicações informáticas destinadas aos julgados de paz, serviços de mediação (familiar, laboral e penal) e centros de arbitragem.

Em termos de comunicação e imagem, o GRAL suportou um custo de €50.963,00 relativo a despesas com a elaboração de folhetos informativos, cartazes, *flyers*, filmes promocionais e *spots* radiofónicos para os julgados de paz, serviços de mediação e centros de arbitragem.

Do exposto, resulta que existe uma diferença considerável entre a actividade desenvolvida e os custos suportados pelo GRAL com o seu funcionamento interno e a actividade e os custos dispendidos para assegurar os serviços externos que gere: 23 Julgados de Paz, 11 Centros de Arbitragem, 21 Gabinetes de Consulta Jurídica e os Sistemas de Mediação Familiar, Laboral e Penal.



Se por um lado à orgânica interna está acometida da função de garantir todas as normais actividades partilhadas de gestão – *vg.* controlo de qualidade, gestão estatística e controlo de recursos humanos e financeiros – por outro lado, integra áreas funcionais que servem de suporte aos serviços prestados pelo GRAL – acesso à justiça, julgados de paz, mediação

pública e arbitragem. Estes serviços por sua vez compõem aquilo que podemos designar por orgânica externa do GRAL: não fazendo estes recursos humanos parte do mapa de pessoal ainda assim são suportados financeiramente pelo GRAL mantendo com ele vínculos jurídicos variados (comissões de serviço, prestações de serviço e financiamento directo).

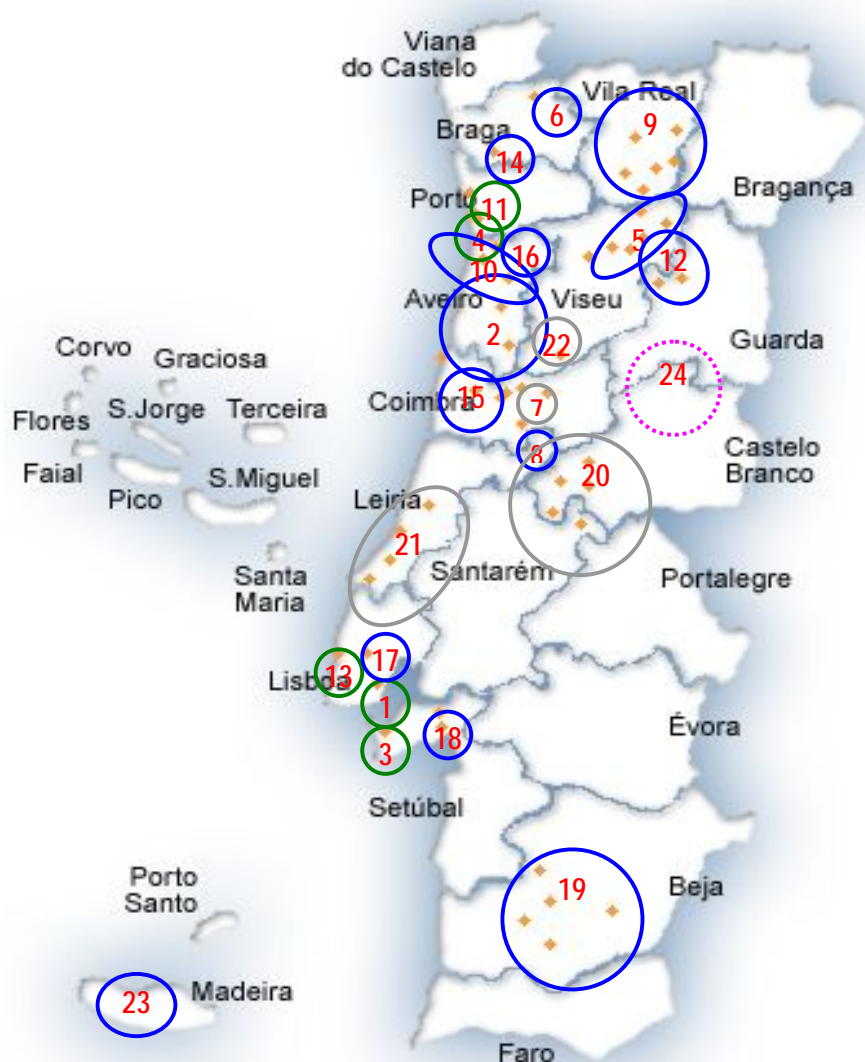
No âmbito do Acesso à Justiça, o GRAL é o órgão do Ministério da Justiça que em cooperação com a Ordem dos Advogados e as Autarquias locais, garante a existência e funcionamento de 21 Gabinetes de Consulta Jurídica, através do pagamento das despesas de logística decorrentes do funcionamento destes Gabinetes, cujo apoio se encontra previsto e protocolado.

Na gestão dos Julgados de Paz e em cumprimento dos protocolos celebrados com as Autarquias Locais aquando da criação destes tribunais, o GRAL assume como responsabilidades o pagamento dos vencimentos do(s) juiz(es) de paz, dos honorários dos mediadores de conflitos, do estabelecimento da linha dedicada do Ministério da Justiça e dos custos inerentes à realização de acções de formação e de divulgação.

Em contrapartida, as Autarquias asseguram os encargos com as instalações (adequação e manutenção), os encargos com os técnicos de atendimento e de apoio administrativo, equipamento informático e mobiliário, bem como os custos relativos a consumíveis e comunicações.

No que respeita ao funcionamento dos Centros de Arbitragem e de acordo com o estipulado nos respectivos protocolos celebrados, o GRAL assume a responsabilidade de apoiar técnica e financeiramente 11 centros de arbitragem: 2 no sector automóvel, 7 na área do consumo, , 1 referente a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações e 1 relativo a Arbitragem Administrativa.

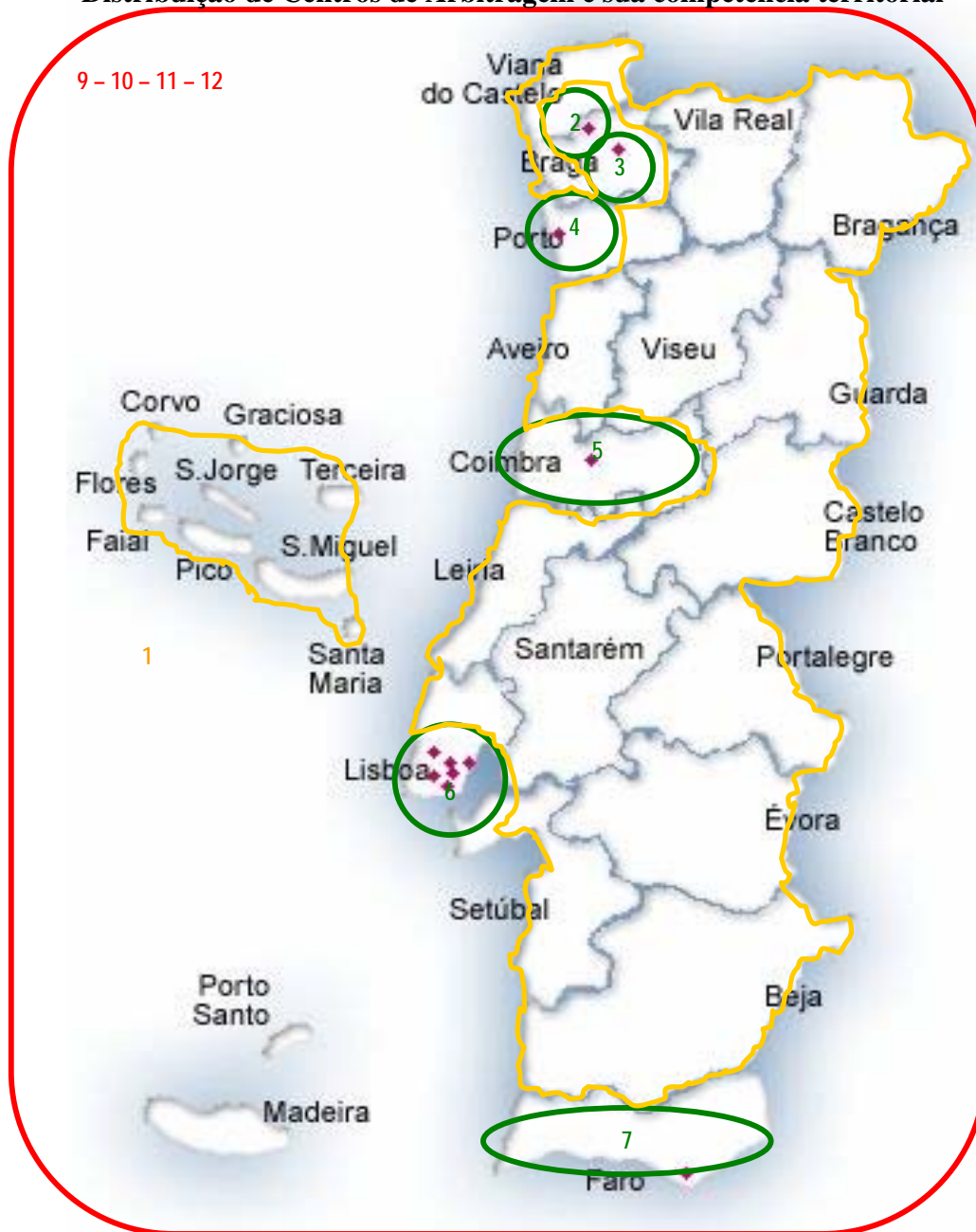
## Distribuição de Julgados de Paz e sua competência territorial



- 1 – JP do Concelho de Lisboa
- 2 – JP do Agrupamento de Concelhos de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada
- 3 – JP do Concelho de Seixal
- 4 – JP do Concelho de Vila Nova de Gaia
- 5 – JP do Agrupamento de Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende
- 6 – JP do Concelho de Terras de Bouro
- 7 – JP do Concelho de Vila Nova de Poiares
- 8 – JP do Concelho de Miranda do Corvo
- 9 – JP do Agrupamento de Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real
- 10 – JP do Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho
- 11 – JP do Concelho do Porto
- 12 – JP do Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo, Sátão, Trancoso e Vila Nova de Paiva
- 13 – JP do Concelho de Sintra
- 14 – JP do Concelho de Trofa
- 15 – JP do Concelho de Coimbra
- 16 – JP do Concelhos de Santa Maria da Feira
- 17 – JP do Concelho de Odivelas
- 18 – JP do Concelho de Setúbal / Palmela
- 19 – JP do Agrupamento de Concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Ourique
- 20 – JP do Agrupamento de Concelhos de Oleiros, Mação, Prouença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei
- 21 – JP do Agrupamento de Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos
- 22 – JP do Agrupamento de Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas
- 23 – JP do Agrupamento de Concelhos de Câmara de Lobos e Funchal
- 24 – JP do Concelho do Belmonte, Covilhã e Fundão

- JP com 1 Juiz de Paz
- JP com 2 Juizes de Paz
- JP com Juiz de Paz partilhado

### Distribuição de Centros de Arbitragem e sua competência territorial



**Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo**

1. CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (tem competência residual, actuando em todo os concelhos não abrangidos por outro Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo)

2. CACCVA – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave

3. CIAB – Centro de Informação e Arbitragem de Braga

4. CICAP – Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto

5. CACCDC – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra

6. CACCL – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa

7. CIMAAL – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve

**Centros de Arbitragem de Outras Matérias (têm âmbito nacional)**

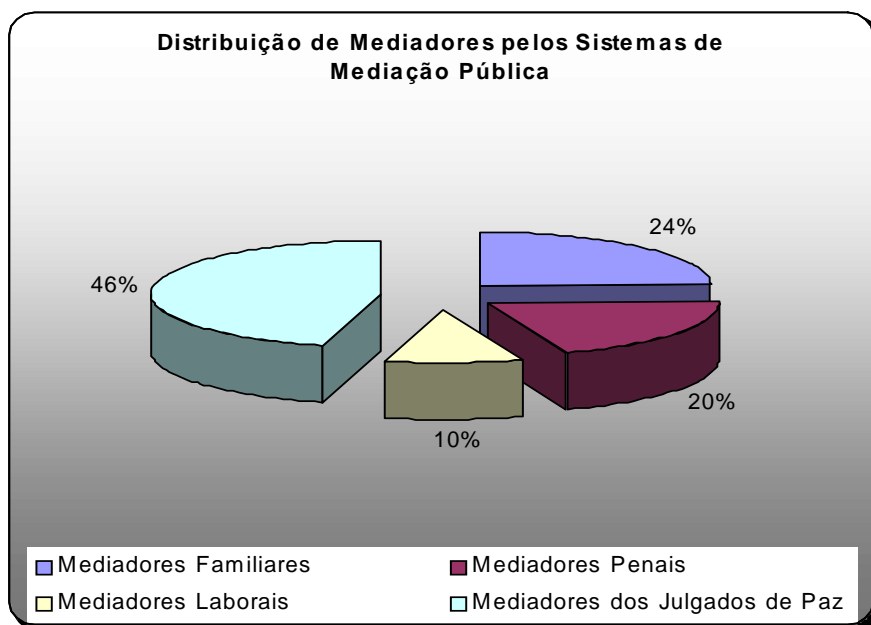
8. CASA – Centro de Arbitragem do Sector Automóvel

9. CIMASA – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros Automóveis

10. ARBITRARE – Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações

11. CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa

Relativamente aos Serviços de Mediação Pública, o GRAL assegura o pagamento dos honorários dos mediadores de conflitos que exercem as suas funções nos Sistemas de Mediação Familiar, Laboral e Penal.



Esta análise permite-nos chegar a uma representação esquemática daquilo que podemos designar por orgânica externa do GRAL e que compreende diversas formas de vínculos e de colaboração. Com esta designação pretende alertar-se para o contraste entre a diminuta orgânica do GRAL e recursos humanos afectos ao seu mapa de pessoal, em face da orgânica externa que suporta e recursos humanos associados:



#### 4. Balanço do QUAR 2009

No âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização para 2009 foram fixados para o GRAL os seguintes objectivos estratégicos:

1. Desenvolver a rede de julgados de paz de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz de longo prazo, assegurando a criação e instalação periódica anual de novos julgados de paz, nos termos das prioridades desse instrumento;
2. Criar, apoiar e incentivar a criação de novos centros de arbitragem, designadamente em matéria de conflitos administrativos, execuções e conflitos de consumo *on-line*;
3. Promover a utilização de novas tecnologias enquanto instrumentos de divulgação dos meios de resolução alternativa de litígios disponíveis e enquanto canais aptos a resolver litígios por via electrónica;
4. Conceber e executar formas de incentivar a utilização dos meios de resolução alternativa de litígios, nomeadamente através de instrumentos legislativos, acções e campanhas publicitárias.

Em termos de objectivos operacionais foram definidos os seguintes:

1. Criação de um centro de arbitragem em matéria de acção executiva;

2. Criação de um sistema de entidades de apoio ao sobreendividamento;
3. Expansão da rede dos julgados de paz;
4. Criação do centro de arbitragem on-line;
5. Melhoria do Sistema de Mediação Laboral;
6. Melhoria do Sistema de Mediação Familiar;
7. Melhoria da qualidade de serviço dos Julgados de Paz;
8. Criação do Infojus+.

Em cumprimento dos objectivos preconizados no QUAR de 2009, o GRAL procedeu à criação de um sistema de entidades de apoio ao subdesenvolvimento e à criação de um Balcão de informação ao cidadão em matéria de justiça (Infojus+), para além da expansão da rede dos julgados de paz e de melhorias nos sistemas de mediação laboral e familiar e nos julgados de paz que visam uma melhor adequação destes serviços às necessidades do cidadão. Por outro lado, por motivos externos ao GRAL foi necessário eliminar o objectivo referente à criação do Centro de Arbitragem em matéria de Acção Executiva.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DE UTENTE E SERVIÇOS

Na prossecução das suas atribuições, o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios vocaciona a sua actividade para o Cidadão, assumindo-se assim, este, como o nosso principal cliente/destinatário/utilizador.

Para além do Cidadão, existem um vasto conjunto de organizações e pessoas que se relacionam com o GRAL e com os meios extrajudiciais de resolução de conflitos, cujas expectativas e necessidades são incorporadas na estratégia do GRAL – os *Stakeholders*.

Neste domínio podemos distinguir diferentes beneficiários consoante as principais áreas de actuação do GRAL conforme indica o quadro seguinte:

<i>Stakeholders</i>	Acesso ao Direito	Julgados de Paz	Mediação Familiar	Mediação Laboral	Mediação Penal	Centros de Arbitragem
Assembleia da República	•	•	•	•	•	•
Governo	•	•	•	•	•	•
Ministério da Justiça	•	•	•	•	•	•
Serviços do Ministério da Justiça	•	•	•	•	•	•
Tribunais	•	•	•	•	•	•
Organismos da Administração Pública	•	•	•	•	•	•
Instituições Académicas	•	•	•	•	•	•
Instituições de Investigação	•	•	•	•	•	•
Forças Policiais	•	•			•	
Associações Envolvidas e Associadas				•		•
Entidades formadoras Mediação	•	•	•	•	•	
Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz	•	•				
Autarquias	•	•				
Advogados e Solicitadores	•	•	•	•	•	•
Utente	•	•	•	•	•	•

## 6. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

O programa do Governo 2009 – 2013 prevê a continuação do aperfeiçoamento dos moldes institucionais e organizativos em que funciona a Justiça, através da implementação de medidas que visem melhorar a qualidade do serviço público da Justiça, no sentido desta ser vocacionada para o cidadão como consumidor de um serviço.

A Justiça como factor de promoção do desenvolvimento económico deverá ser mais simples e desburocratizada, mais célere, mais acessível, mais pontual e transparente e com mais vias alternativas de resolução de conflitos.

Neste sentido, o presente Plano de Actividade reflecte também as orientações contidas no Plano Estratégico do GRAL para o período 2010-2013 que, acompanhando a actual Legislatura, pretende estabelecer os objectivos de médio prazo, a visão que os justifica, bem

como as iniciativas para os alcançar.

Deste modo, a aposta nos meios de resolução alternativa de litígios deve continuar, proporcionando meios mais rápidos, acessíveis e baratos para o cidadão e empresas resolverem os seus conflitos:

- Providenciando o alargamento da rede dos julgados de paz, bem como da divulgação e promoção da mediação e arbitragem como meios de resolução alternativa de litígios aptos a proporcionar formas rápidas, económicas e simples para solucionar conflitos. É, ainda, necessário o alargamento das competências dos julgados de paz, particularmente em situações directamente relacionadas com a vida das pessoas, bem como a introdução de mecanismos de gestão e de objectivos que permitam uma adequada organização do trabalho e a uniformização de procedimentos e práticas;
- Em matéria de arbitragem, importa aderir aos padrões internacionais de referência, de forma a tornar o sector mais competitivo e criar mais transparência e segurança junto dos agentes económicos, o que implicará uma nova lei da arbitragem;
- Será viabilizada a criação de mecanismos de resolução alternativa de litígios em matéria fiscal;
- A articulação entre os tribunais e os meios de resolução alternativa de litígios deve ser incrementada, designadamente através de serviços de atendimento ao cidadão e às empresas que os possam informar sobre as alternativas à sua disposição.

Para além dos objectivos *supra* enunciados, o GRAL dará um especial enfoque na comunicação organizacional, formação, marketing público e controlo de qualidade dos seus serviços, nomeadamente através da utilização da metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) e na aposta da formação contínua tendo em consideração a Estrutura Comum de Avaliação (CAF).

Não obstante, o GRAL manteve para 2010 os objectivos estratégicos sectoriais já presentes no QUAR de 2009:

- 1 – Assegurar a consolidação da rede dos julgados de paz através da expansão do número de julgados de paz disponíveis para o cidadão, modernização da aplicação de gestão processual e estatística e aumento dos níveis dos indicadores de desempenho;

- 2 – Promover a melhoria da mediação pública, nomeadamente através da expansão do sistema de mediação penal e do aumento dos níveis dos indicadores de desempenho;
- 3 – Garantir a modernização da arbitragem institucionalizada através da criação de um centro de arbitragem on-line para conflitos na área do comércio electrónico;
- 4 – Assegurar a proximidade dos cidadãos ao Direito e aos Tribunais através das iniciativas de informação e protecção jurídicas.

Pretende-se assim aumentar a criação de valor, tendo presente o interesse do nosso principal utente – o Cidadão –, através de uma orientação por resultados focalizada no utente, na gestão por processos e factos, no envolvimento das pessoas e no estabelecimento de parcerias com benefícios mútuos, visando melhorar o desempenho dos serviços do GRAL e consequentemente dos meios extrajudiciais de resolução de litígios.

## 7. ALINHAMENTO ENTRE OS OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO QUAR E OS OBJECTIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Os principais objectivos operacionais do GRAL para 2010 encontram-se previstos no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização. De forma a possibilitar uma melhor monitorização do seu cumprimento apresenta-se de seguida a sua distribuição pelas unidades orgânicas do GRAL.

Objectivos	DSAMRAL	DJP	EMA	EMMP
Eficácia				
Ob1 – Consolidação e expansão dos julgados de paz				
Ob2 – Criação do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Comércio Electrónico (CIMACE)				
Ob3 – Expansão do SMP				
Ob4 – Criação do Portal Clique				

Justiça				
Ob5 – Publicação “Direitos Fundamentais 2.0”				
Eficiência				
Ob6 – Preparação de ferramenta de gestão processual e estatística dos julgados de paz				
Ob7 – Melhoria da Mediação nos JP				
Ob8 – Melhoria do SML				
Ob9 – Melhoria do SMF				
Qualidade				
Ob10 – Preparação de proposta de alteração da Lei dos JP				
Ob 11 – Preparação de proposta de lei da Mediação Pública				
Ob 12 – Preparação de proposta de regime legal da mediação fiscal				
Ob 13 – Reforço dos mecanismos de cooperação entre parceiros no âmbito da protecção jurídica				
TOTAL				

Fig. Distribuição dos objectivos operacionais por unidade orgânica

## 8. RECURSOS

### 8.1. Recursos Humanos

De acordo com a metodologia seguida na estrutura deste documento, faz sentido distinguir entre Recursos Humanos internos ao GRAL isto é, afectos às funções de planeamento e gestão das áreas funcionais e dos respectivos serviços prestados, e os Recursos Humanos externos respeitantes aos funcionários que executam funções nos meios de resolução alternativa de litígios e no âmbito do acesso ao direito.

De acordo com esta opção o critério escolhido é um critério funcional e não um critério respeitante ao tipo de vínculo jurídico que os funcionários mantêm com o GRAL.

### 8.1.1. Recursos Humanos internos

Os Recursos Humanos internos têm distintos vínculos ao GRAL, designadamente:

- Relação jurídica de emprego público;
- Prestações de serviços para suprir necessidades prementes com elevada especificidade técnica;
- Estágios de licenciados em direito ao abrigo de Protocolos estabelecidos com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

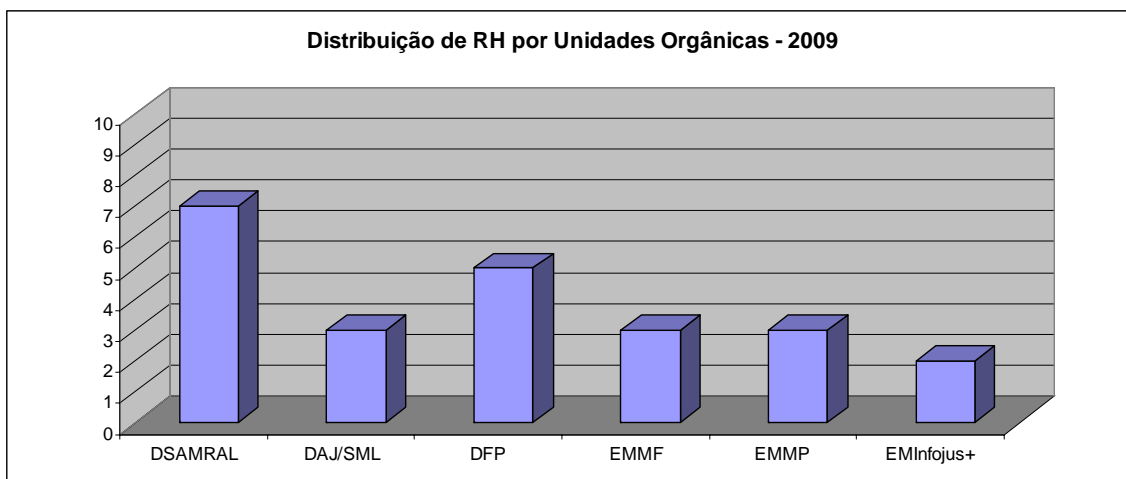
Mapa de pessoal		Efectivos disponíveis a 31 de Dezembro de 2009		Observações
Director	1	Director	1	
Director-Adjunto	1	Director-Adjunto	1	
Director de Serviços	1	Director de Serviços	1	No GRAL em Comissão de Serviços
Chefes de Divisão	2	Chefes de Divisão	2	1 em Comissão de Serviços
Chefes de Equipas Multidisciplinares	3	Chefes de Equipas Multidisciplinares	3	3 contabilizados como Técnico Superior
Técnicos Superiores	21	Técnicos Superiores	4	2 a desempenhar funções em regime de mobilidade
Técnico de Informática	2	Técnico de Informática	1	
Coordenador Técnico	1	Coordenador Técnico	1	1 a desempenhar funções em regime de mobilidade
Assistentes Técnicos	9	Assistentes Técnicos	3	1 é oficial de justiça
Assistente Operacional	1	Assistente Operacional	1	
<b>TOTAL:</b>	<b>42</b>		<b>18</b>	

Prestações de Serviços	Nº de prestadores de serviço
Sociedades de Advogados	4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

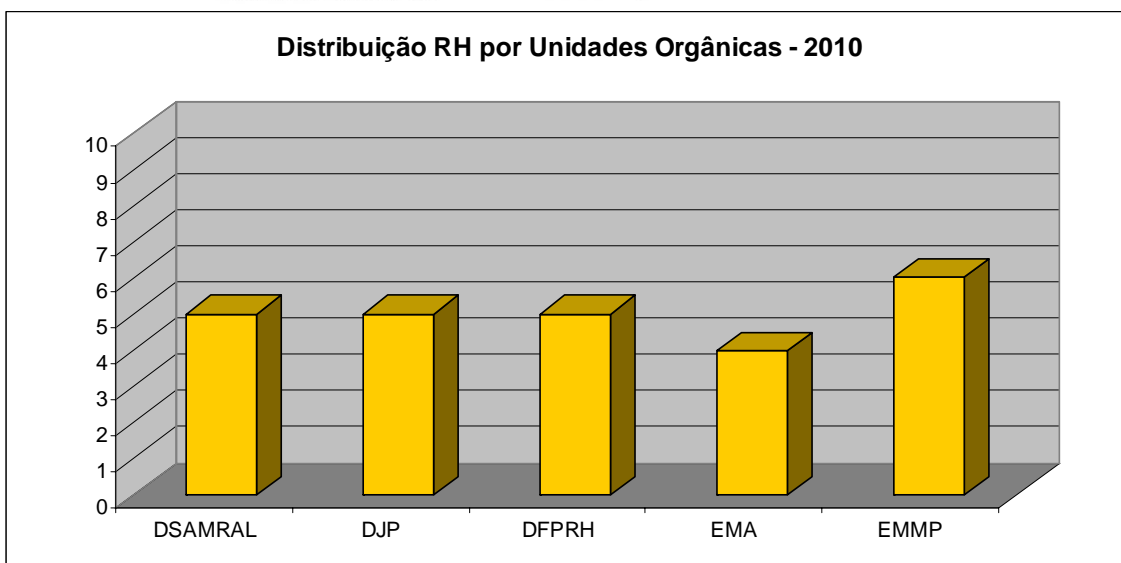
Estágios	Nº de estagiários
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	5

<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
--------------	----------

Considerando as unidades orgânicas existentes, a distribuição de funcionários e demais colaboradores (prestadores de serviços e estagiários) é feita como ilustra o gráfico seguinte, contabilizados os respectivos dirigentes.



\* inclui dirigentes, prestadores de serviços e estagiários



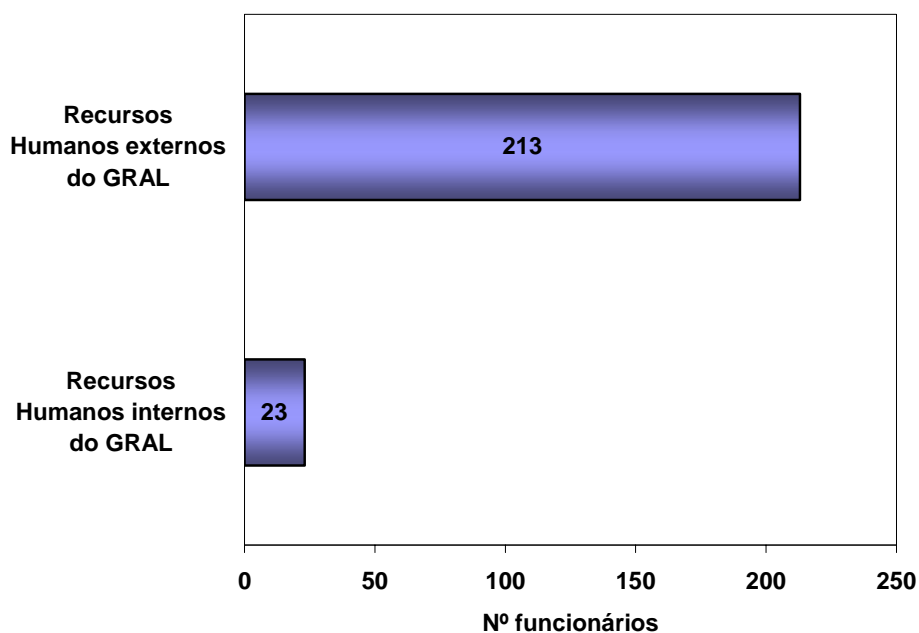
\* inclui dirigentes, prestadores de serviços e estagiários

### 8.1.2. Recursos Humanos externos

No âmbito das 4 áreas funcionais identificadas, o GRAL apenas assegura directamente a colaboração de:

- 28 Juízes de Paz, em comissão de serviço de 3 anos renovável por iguais períodos, que prestam funções em 25 Julgados de Paz;
- 185 Mediadores de conflitos ao abrigo de contratos de prestação de serviços.

O GRAL financia ainda determinados centros de arbitragem, bem como o funcionamento de certos gabinetes de consulta jurídica, pese embora não possa considerar os recursos humanos aí afectos como recursos humanos externos do GRAL, uma vez que não existe com estes qualquer vínculo directo.



Esta assimetria permite perceber que a orgânica interna do GRAL – responsável pelo planeamento e acompanhamento dos serviços assegurados – se destaca da orgânica externa – composta pelos recursos humanos que efectivamente prestam estes serviços.

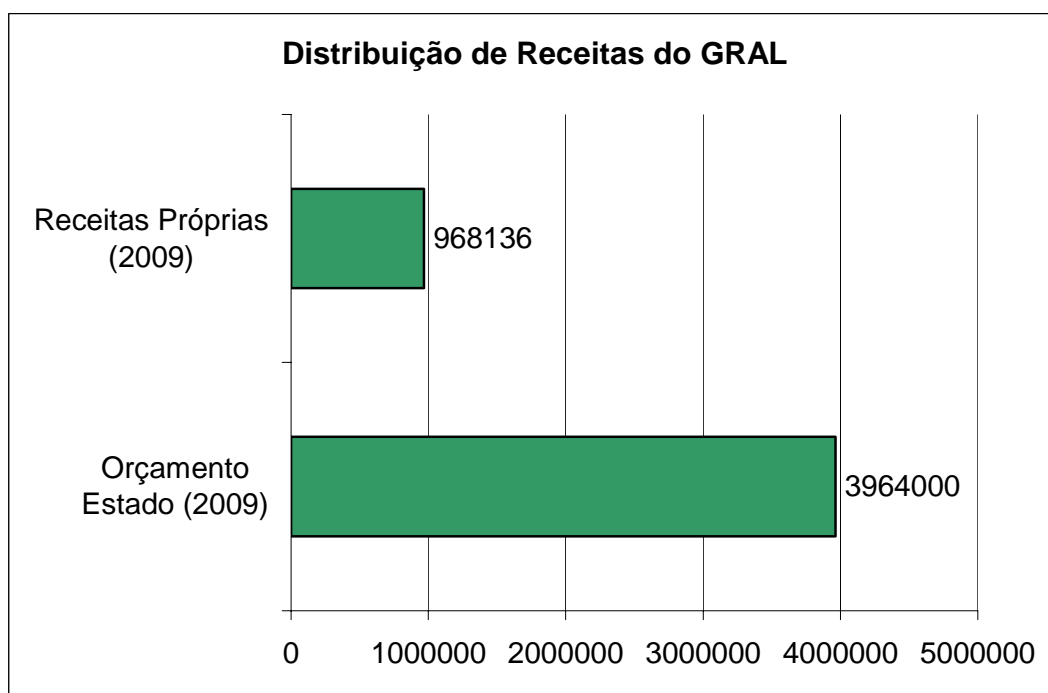
Em suma, podemos concluir que o GRAL necessita ainda de reforçar os seus recursos humanos para que seja possível um melhor cumprimento das actividades e projectos a que se propõe para o ano 2010.

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias										Área de formação académica e/ou profissional	Obs.
		Director	Director Adjunto	Director de Serviços	Chefe de Divisão	Chefe de equipa multidisciplinar	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional		
Direcção	Direcção	1	1							1		Direito	
Subtotal		1	1	0	0	0	0	0	0	1	0		
Actividades transversais a todas as áreas de actuação do GRAL e Apoio Judiciário -	DSAMRAL			1			2			0		Direito Psicologia	
Subtotal		0	0	1	0	0	2	0	0	0	0		
Julgados de Paz	DJP				1		1			1		Direito	
Subtotal		0	0	0	1	0	1	0	0	1	0		
Financeira, Património e Recursos Humanos	DFPRH				1		1	1	0	1	1	Direito	
Subtotal		0	0	0	1	0	1	1	0	1	1		
Arbitragem	EMA					1	1					Direito	
Subtotal		0	0	0	0	1	1	0	0	0	0		
Mediação Pública	EMMP					1	2					Direito Psicologia	
Subtotal		0	0	0	0	1	2	0	0	0	0		
TOTAL		1	1	1	2	2	7	1	0	3	1		

## 8.2. Recursos Financeiros

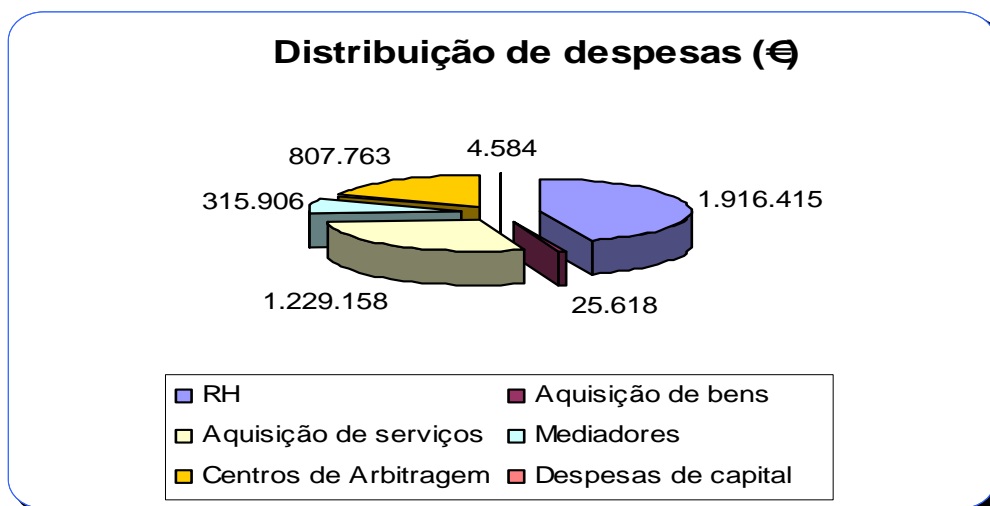
### 8.2.1.Receitas

Em termos de gestão de meios, o GRAL é dotado de autonomia administrativa e as suas fontes de financiamento resultam das dotações atribuídas pelo Orçamento de Estado, apesar de ter receitas próprias provenientes dos Julgados de Paz, Sistemas de Mediação Pública e venda de Publicações.



### 8.2.2. Despesas

As despesas que assumem um papel mais relevante no cômputo geral estão relacionadas com os Recursos Humanos (incluindo trabalhadores afectos ao funcionamento interno do GRAL e juizes de paz), aquisições de serviços e bens e apoio a centros de arbitragem, conforme indicado no quadro seguinte.



## 9. OBJECTIVOS E ACTIVIDADES

É a partir de grandes objectivos anuais que se estrutura o planeamento de actividades. Aqui ressaltam, necessariamente, aqueles que reflectem o QUAR, por serem os objectivos fundamentais para a adequada concretização das atribuições do GRAL. Nesta medida, apresentam-se os objectivos anuais, a cuja prossecução se afectam posteriormente um conjunto de iniciativas devidamente especificadas de acordo com as suas necessidades humanas, custos financeiros e metas temporais.

### 9.1. Objectivos

<b>Comunicação</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Divulgação e publicidade institucional sobre os meios de resolução alternativa de litígios
2	Divulgação e publicidade institucional sobre o acesso à justiça
3	Divulgação e publicidade institucional sobre o GRAL
<b>Formação</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Realização de acções de formação dirigidas aos recursos humanos de entidades públicas e/ou privadas que divulguem e/ou cooperem com o GRAL
<b>Controlo de Qualidade</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Avaliação do funcionamento do GRAL
2	Avaliação do funcionamento dos julgados de paz
3	Avaliação do funcionamento dos sistemas de mediação pública
<b>Estudos e Investigação</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Apresentação de estudo relativo à Lei dos julgados de paz
2	Apresentação de estudo relativo à imagem pública dos meios de resolução alternativa de litígios
3	Apresentação de estudo relativo às figuras da consulta e informação jurídica
4	Apresentação de estudo relativo à Lei da Arbitragem

<b>Coordenação Estatística</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Desenvolvimento de metodologia relativa a controlo estatístico
<b>Instalações e recursos materiais</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Conclusão a aquisição de equipamento necessário para o novo piso do GRAL
2	Modernização equipamento informático essencial
3	Aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação
<b>Acesso à Justiça</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Divulgação de direitos de pessoas singulares e colectivas
2	Promoção a educação para o conhecimento de direitos e deveres
<b>Julgados de Paz</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Expansão da rede dos julgados de paz
2	Melhoramento do desempenho dos julgados de paz
3	Criação de nova aplicação informática de gestão processual dos Julgados de Paz
<b>Mediação Pública</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Alargamento da competência territorial do SMP
2	Promoção do aumento da procura e do desempenho
3	Promoção da melhoria do funcionamento dos sistemas de mediação
4	Recrutamento e selecção de mediadores
5	Modernização das aplicações de gestão dos Sistemas de Mediação Pública
6	Promoção de uma melhor articulação entre a mediação pública e parceiros públicos e privados
<b>Arbitragem</b>	
<b>Objectivo</b>	<b>Descrição</b>
1	Criação de um centro de arbitragem de comércio electrónico
2	Apresentação de proposta de alteração da lei da arbitragem voluntária
3	Monitorização da rede nacional de centros de arbitragem institucionalizados apoiados pelo GRAL

## 9.2. Actividades

As actividades do GRAL serão apresentadas a partir de uma divisão entre actividades partilhadas e actividades específicas. As primeiras, como o próprio nome indica, dizem respeito a tarefas transversais que cabe ao GRAL desenvolver; já as actividades específicas dizem respeito às tarefas que correspondem a atribuições concretas, serviços assegurados pelo GRAL.

As duas grandes categorias resultantes desta divisão encontram-se ainda subdivididas de acordo com áreas nucleares identificadas quer legalmente quer pela Direcção.

Em cada uma das subdivisões as actividades do GRAL são primeiro enquadradas por grandes objectivos e depois apresentadas por referência às iniciativas a desenvolver, a unidade orgânica responsável, os recursos humanos a elas afectos, as metas fixadas, a periodicidade da verificação da sua execução, bem como os valores que representam um perigo ou a excelência no seu cumprimento, conforme quadro seguinte.

Designação	Descrição
Objectivo	Identificação das actividades que contribuem para o cumprimento do objectivo
Actividades	Descrição da actividade a executar. Quando os objectivos enunciados corresponderem aos previstos no QUAR encontra-se assinalada a devida correspondência
Unidade orgânica	Identificação da unidade orgânica responsável pelo objectivo/indicador, apesar de poder não ser a única unidade orgânica envolvida na execução da actividade
Custos previstos	Representa a previsão orçamental para a concretização da actividade
Meta	Representa o momento em que a actividade tem de estar executada
Frequência	Representa a periodicidade de verificação dos trabalhos desenvolvidos com vista ao cumprimento da actividade
Alerta	Apenas aplicável a actividades cuja execução seja quantificável. A sua finalidade é prevenir um eventual incumprimento do desempenho do objectivo, para que possam ser tomadas medidas correctivas
Excelência	Apenas aplicável a actividades cuja execução seja quantificável. Representa a percentagem em que deverá ser superado o objectivo para

que seja considerado um desempenho excelente

### 9.2.1. Actividades Partilhadas

Consideram-se actividades partilhadas por constituírem actividades comuns e transversais às várias unidades orgânicas e correspondentes a áreas funcionais do GRAL, devendo estar concentradas numa única unidade orgânica de direcção e coordenação.

De notar que em face da previsível limitação orçamental não é possível reforçar o mapa de pessoal, pelo que o grande objectivo da área dos recursos humanos se encontra, para este período, suspenso. O mesmo se diga, quanto à área respeitante à Comunicação, Publicidade e Marketing Público, onde as iniciativas de divulgação junto da opinião pública em geral se tornam inoportáveis em face do panorama actual das finanças públicas, com o decorrente prejuízo que tal implica.

Assim sendo, as actividades partilhadas dizem respeito a:

#### Comunicação

Objectivo	Descrição
1	Divulgação e publicidade institucional sobre os meios de resolução alternativa de litígios
2	Divulgação e publicidade institucional sobre o acesso à justiça
3	Divulgação e publicidade institucional sobre o GRAL

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Sessões de esclarecimento sobre meios RAL junto de públicos específicos	DSAMRAL	5.000€	Anual	Trimestral

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
2	Divulgação do Portal Clique Justiça	DSAMRAL	NA	Sem 52	NA
3	Convidar artistas de BD para criar histórias sobre MRAL cuja edição conjunta será suportada pelo GRAL, apresentada no MJ e lançada no FIBDA	DSAMRAL	NA	Sem 21	Mensal
3	Concurso, com prémio monetário a anunciar, para a criação de uma peça de arte que reproduza o logótipo dos MRAL	DSAMRAL	2.500€	Sem 27	Mensal
3	Concurso para BD's inéditas alusivas às atribuições do GRAL cujo prémio é a publicação de 1ª edição com lançamento no FIBDA	DSAMRAL	2.500€	Sem 21	Mensal
TOTAL			10.000€		

## Formação

Objectivo	Descrição
1	Realização de acções de formação dirigidas aos recursos humanos de entidades públicas e/ou privadas que divulguem e/ou cooperem com o GRAL

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Apresentação do plano de formação dos Recursos Humanos do GRAL	DSAMRAL	NA	Sem 20	Mensal
1	Assegurar a formação dos Recursos Humanos do GRAL nos termos do plano apresentado	DFPRH	9.000€	Sem 52	Anual
TOTAL			9.000€		

## Controlo de Qualidade

Objectivo	Descrição
1	Avaliação do funcionamento do GRAL
2	Avaliação do funcionamento dos julgados de paz
3	Avaliação do funcionamento dos sistemas de mediação pública
4	Avaliação do funcionamento do apoio judiciário

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica <sup>1</sup>	Custos previstos	Meta	Frequência
2	Preparação de proposta de alteração da Lei dos Julgados de Paz (Acção que contribui para o objectivo 10 do QUAR)	DJP	NA	Sem 24	Bimensal
3	Preparação de proposta de lei da Mediação Pública (Acção que contribui para o objectivo 11 do QUAR)	EMMP	NA	Sem 36	Trimestral
3	Preparação de proposta de regime legal da mediação fiscal (Acção que contribui para o objectivo 11 do QUAR)	EMMP	NA	Sem 36	Trimestral
4	Apresentação de proposta de sistema de verificação de actos no âmbito do apoio judiciário (Acção que contribui para o objectivo 13, indicador 1 do QUAR)	DSAMRAL	NA	Sem 31	Trimestral
4	Apresentação de um plano de acção para a consulta jurídica (Acção que contribui para o objectivo 13, indicador 2 do QUAR)	DSAMRAL	NA	Sem 44	Trimestral
1	Verificação do cumprimento das normas aplicáveis com vista à obtenção de certificação ISO	DSAMRAL	NA	Sem 50	Mensal
1	Iniciar a adequação às normas ISO	DSAMRAL	NA	Sem 52	Trimestral

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica <sup>1</sup>	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Recolha e selecção de boas práticas informais de desenvolvidas por funcionários, sua sistematização procedimental e partilha interna on-line	DSAMRAL	NA	Sem 52	Trimestral
TOTAL			NA		

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. Contudo, importa enunciar e estabelecer parâmetros de avaliação para certas actividades correntes, conforme quadro seguinte:

Actividades Correntes	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
Reconhecimento de cursos de mediação	EMMP	NA	Anual	Mensal
Garantir a disponibilização e tratamento dos resultados de inquéritos de satisfação	DSAMRAL	NA	Anual	Trimestral
Actualização do <i>sítio</i> electrónico do GRAL	DSAMRAL	NA	Anual	Quadrimestral
Actualização do portal Citius	DSAMRAL	NA	Anual	Quadrimestral
Gestão do call center	DSAMRAL	NA	Anual	Mensal
TOTAL		NA		

### Estudos e Investigação

Objectivo	Descrição
1	Apresentação de estudo relativo à Lei dos julgados de paz
2	Apresentação de estudo relativo à imagem pública dos meios de resolução alternativa de litígios

3	Apresentação de estudo relativo às figuras da consulta e informação jurídica
4	Apresentação de estudo relativo à Lei da Arbitragem

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
2	Apresentação de proposta para a elaboração de um Estudo sobre reconhecimento da imagem dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios e as respectivas necessidades comunicativas	DSAMRAL	NA	Sem 44	Quadrimestral
2	Apresentação de inquérito tendente ao Estudo sobre reconhecimento da imagem dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios e as respectivas necessidades comunicativas	DSAMRAL	NA	Sem 46	Quadrimestral
1	Estudo sobre a revisão do processo nos julgados de paz	DJP	NA	Sem 22	Mensal
1	Estudo sobre o alargamento da competência material dos julgados de paz	DJP	NA	Sem 22	Mensal
1	Estudo sobre a orgânica dos julgados de paz	DJP	NA	Sem 22	Mensal
1	Estudo sobre a racionalização do arquivo dos julgados de paz	DJP	NA	Sem 40	Trimestral
2	Estudo sobre reconhecimento da imagem dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios e as respectivas necessidades comunicativas	DSAMRAL	NA	Sem 44	Quadrimestral
2	Estudo sobre a transposição comunitária da Directiva da Mediação Civil e Comercial (Directiva 2008/52/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Maio)	EMMP	NA	Sem 40	Trimestral
4	Estudo sobre a distinção entre informação e consulta jurídica constante no artigo 2.º, n.º 2 da Lei do Acesso ao Direito	DSAMRAL	NA	Sem 36	Trimestral
2	Estudo sobre a possibilidade de o GRAL instruir o procedimento de apoio judiciário em substituição da Segurança Social concomitantemente com processos no âmbito dos meios RAL	DSAMRAL	NA	Sem 24	Bimestral
2	Estudo sobre o estatuto dos mediadores públicos	EMMP	NA	Sem 49	Trimestral

2	Estudo sobre indicadores de benchmarking para as várias áreas funcionais tendentes à sua selecção, sistematização e acompanhamento, em articulação com a DGPJ	DSAMRAL	NA	Sem 31	Trimestral
2	Plano de cooperação institucional com outros países, identificando grupos específicos, áreas temáticas e formas de institucionalização	DSAMRAL	NA	Sem 31	Trimestral
2	Estudo sobre o Relatório Final de Monitorização da Mediação Penal	EMMP	NA	Sem 40	Trimestral
TOTAL			NA		

## Coordenação Estatística

Objectivo	Descrição
1	Desenvolvimento de metodologia relativa a controlo estatístico

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Seleção de indicadores estatísticos de referência do GRAL em articulação com o membro do governo competente	DSAMRAL	NA	Sem 16	NA
1	Desenvolvimento de metodologia interna de recolha estatística, por referência aos indicadores seleccionados, assente em partilha em rede	DSAMRAL	NA	Sem 18	Mensal
1	Desenvolvimento de base de dados estatística em rede, com ligação ao sistema HERMES da DGPJ	DSAMRAL	NA	Sem 31	Mensal
TOTAL			NA		

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. Como actividade corrente típica indica-se, na coordenação estatística, a seguinte:

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Elaboração de quadros-síntese de referência estatística por áreas funcionais com indicadores seleccionados	DSAMRAL	NA	Anual	Mensal
TOTAL			NA		

### Instalações e recursos materiais

Objectivo	Descrição
1	Concluir a aquisição de equipamento necessário para o novo piso do GRAL
2	Modernizar equipamento informático essencial
3	Equipar as instalações com Tecnologias de Informação e Comunicação

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Dotar o 3º piso das instalações do GRAL com ar condicionado	DFPRH	5.130€	Sem 14	NA
1	Dotar o 3º piso de projector e tela para a sala de reuniões	DFPRH	2.000€	Sem 24	Mensal
2	Aquisição de 2 portáteis e respectivas docking stations relativos ao número necessário para compensar as necessidades verificadas com a entrada de novos funcionários	DFPRH	1.530€	Sem 44	Trimestral
3	Assegurar a existência de ligação de internet sem fios em todos os pisos	DFPRH	1.000€	Sem 24	Mensal
TOTAL			9.660€		

### 9.2.2. Actividades Específicas

Consideram-se actividades específicas as que dizem respeito aos serviços assegurados pelo GRAL aos cidadãos, famílias e empresas, sendo estes serviços reflectidos em grandes áreas funcionais do GRAL, correspondente a outras tantas unidades orgânicas.

Como se explicou anteriormente, estas áreas funcionais são compostas por:

#### Acesso à Justiça

Objectivo	Descrição
1	Divulgação de direitos de pessoas singulares e colectivas
2	Promover a educação para o conhecimento de direitos e deveres

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Apresentação do modelo de Portal Clique Justiça (Acção que contribui para o objectivo 4, indicador 1 do QUAR)	DSAMRAL	NA	Sem 36	NA
1	Lançamento do Portal Clique Justiça (Acção que contribui para o objectivo 4, indicador 2 do QUAR)	DSAMRAL	NA (ITIJ)	Sem 53	Mensal
2	Preparação da publicação "Direitos fundamentais 2.0", contendo o catálogo dos direitos fundamentais da CRP comentados por juristas e leigos (Acção que contribui para o objectivo 5, indicador 1 do QUAR)	DSAMRAL	NA	Sem 25	Mensal
2	Entrega da versão final para a publicação "Direitos fundamentais 2.0", contendo o catálogo dos direitos fundamentais da CRP comentados por juristas e leigos (Acção que contribui para o objectivo 5, indicador 2 do QUAR)	DSAMRAL	NA	Sem 40	Quadrimestral

2	Distribuição da publicação "Direitos fundamentais 2.0", contendo o catálogo dos direitos fundamentais da CRP comentados por juristas e leigos (Acção que contribui para o objectivo 5, indicador 3 do QUAR)	DSAMRAL	2.500€	Sem 48	Quadrimestral
2	Preparação e apresentação de proposta para parceria com o Ministério da Educação tendente à criação de uma componente lectiva referente ao Acesso ao Direito e aos Tribunais	DSAMRAL	NA	Sem 36	Bimensal
1	Apresentação do Programa Voluntariado Social de Justiça envolvendo voluntários licenciados em direito e instituições sociais	DSAMRAL	NA	Sem 36	Bimensal
1	Apresentação do Relatório de Monitorização do período beta da inteligência artificial "Vera"	DSAMRAL	NA	Sem 31	Mensal
TOTAL			2.500€		

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. Contudo, importa enunciar e estabelecer parâmetros de avaliação para certas actividades correntes, conforme quadro seguinte:

Actividades Correntes	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
Acompanhamento da actividade dos Gabinetes de Consulta Jurídica	DSAMRAL	NA	Anual	Trimestral
TOTAL		NA		

### Julgados de Paz

Objectivo	Descrição
1	Consolidação e expansão da rede dos julgados de paz
2	Melhoria do desempenho dos julgados de paz
3	Criação de nova aplicação de gestão processual dos Julgados de Paz

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência		
1	Apresentação de um plano de consolidação dos julgados de paz criados e instalados (Acção que contribui para o objectivo 1, indicador 1 do QUAR)	DJP	NA	Sem 31	Bimensal		
1	Instalação de 2 julgados de paz (Acção que contribui para o objectivo 1, indicador 2 do QUAR)	DJP	33.200€	2	Mensal		
2	Garantir que o número de processos entrados cresce, pelo menos, 5% face ao ano anterior (Acção que contribui para o objectivo 1, indicador 3 do QUAR)	DJP	NA	5%		<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						2,5%	10%
3	Análise funcional da aplicação dos julgados de paz (Acção que contribui para o objectivo 6, indicador 1 do QUAR)	DJP	NA	Sem 40	Mensal		

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência		
3	Lançamento do Procedimento de aquisição da base de dados dos julgados de paz (Acção que contribui para o objectivo 6, indicador 2 do QUAR)	DFPRH	NA (ITIJ)	Sem 42	Mensal		
2	Garantir que em 10% dos processos entrados se realiza a sessão de pré-mediação (Acção que contribui para o objectivo 7, indicador 1 do QUAR)	DJP	NA	10%		<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						8%	15%
2	Garantir que 10% dos litígios são resolvidos com acordo na mediação (Acção que contribui para o objectivo 7, indicador 2 do QUAR)	DJP	NA	10%		<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						8%	15%
2	Apresentação de proposta de Lei de alteração do regime jurídico dos julgados de paz (Acção que contribui para o objectivo 10 do QUAR)	DJP	NA	Sem 24			
2	Proposta de regulamentação do regime de arquivo dos Julgados de Paz ao membro do Governo competente	DJP	NA	Sem 49	Mensal		
TOTAL			33.200€				

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. Contudo, importa enunciar e estabelecer parâmetros de avaliação para certas actividades correntes, conforme quadro seguinte:

Actividades Correntes	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
Assegurar a manutenção da aplicação informática dos julgados de paz até à entrada em funcionamento da nova aplicação de gestão	DFPRH	12.000€	Anual	Semestral

processual dos Julgados de Paz				
TOTAL		12.000€		

## Mediação Pública

Objectivo	Descrição
1	Garantir o alargamento da competência do SMP
2	Assegurar o aumento da procura e do desempenho
3	Promoção da melhoria do funcionamento dos sistemas de mediação
4	Recrutar e seleccionar mediadores
5	Modernização das aplicações de gestão dos Sistemas de Mediação Pública
6	Assegurar melhor articulação entre a mediação pública e parceiros públicos e privados

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Apresentação de proposta de alargamento do SMP ao membro do Governo competente (Acção que contribui para o objectivo 3, indicador 1 do QUAR)	EMMP	NA	Sem 18	Mensal
1	Apresentação de proposta de portaria de alargamento do SMP ao membro do Governo competente (Acção que contribui para o objectivo 3, indicador 2 do QUAR)	EMMP	NA	Sem 44	Trimestral

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência		
2	Incrementar o número de aceitações de mediações do SML em 5% (Acção que contribui para o objectivo 8, indicador 1 do QUAR)	EMMP	NA	5%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						3%	15%
2	Incrementar o número de processos do SML que terminam com acordo em 2 % (Acção que contribui para o objectivo 8, indicador 2 do QUAR)	EMMP	NA	2%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						1%	4%
2	Garantir que 10% dos processos entrados no SML são encaminhados por juizes (Acção que contribui para o objectivo 8, indicador 3 do QUAR)	EMMP	NA	10%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						8%	20%
2	Incrementar o número de aceitações de mediações do SMF em 5% (Acção que contribui para o objectivo 9, indicador 1 do QUAR)	EMMP	NA	5%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						3%	15%

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência		
2	Incrementar o número de processos do SMF que terminam com acordo em 2% (Acção que contribui para o objectivo 9, indicador 2 do QUAR)	EMMP	NA	2%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						1%	4%
2	Garantir que 10% dos processos entrados no SMF são encaminhados por juízes (Acção que contribui para o objectivo 9, indicador 3 do QUAR)	EMMP	NA	10%	Trimestral	<b>Alerta</b>	<b>Excelência</b>
						8%	20%
1	Plano de alargamento do SMF à área sucessória, em duas fases	EMMP	NA	Sem 44	NA		
1	Apresentação de proposta de Despacho de alargamento do âmbito material do SMF ao membro do Governo competente	EMMP	NA	Sem 52	Mensal		
5	Análise funcional da aplicação dos sistemas de mediação pública	EMMP	NA	Sem 27	Mensal		
2	Assegurar as necessidades logísticas de preparação para o alargamento do sistema de mediação penal	EMMP	5.600€	Sem 52	<b>Quadrimestral</b>		

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
5	Projecto-piloto no TMFMLx de marcação directa de sessões pré-mediação, pelo juiz do processo, através de aplicação informática	EMMP	NA	Sem 49	Bimensal
5	Projecto-piloto no TTPorto de marcação directa de sessões pré-mediação, pelo juiz do processo, através de aplicação informática	EMMP	NA	Sem 49	Bimensal
5	Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas a fim de possibilitar a execução de acordos de mediação no âmbito do SMP junto dessas entidades	EMMP	NA	Sem 37	Bimensal
5	Organização de um Colóquio Internacional em parceria com a FDUNL sobre a experiência da Mediação Penal 2008-2010	EMMP	NA	Sem 47	Bimensal
4	Concurso para selecção de mediadores dos sistemas públicos de mediação	EMMP	1.500€	Sem 24	Bimensal
6	Identificação das entidades públicas e privadas cuja actividade possibilite o reencaminhamento de casos passíveis de serem submetidos aos sistemas públicos de mediação e consequente contacto institucional tendente à criação formal de mecanismos que permitam esse reencaminhamento	EMMP	NA	Sem 27	Bimensal
4	Apresentação de uma proposta conducente à organização de Grupos de Intervisão e Supervisão por Lista de mediadores, segundo calendarização predefinida	EMMP	NA	Sem 27	Bimensal
2	Estudo sobre o universo de isenções de taxas referentes aos sistemas de mediação pública	EMMP	NA	Sem 48	Trimestral

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
6	Formação para os funcionários do IRN que asseguram a interligação com o SMF	EMMP	1.000€	Anual	Trimestral
4	Concurso de selecção de mediadores para as listas dos Julgados de Paz	EMMP	1.500€	Sem 22	Mensal
6	Negociação de um protocolo de cooperação com o CEJ para formação de magistrados nas áreas em que está legalmente prevista a possibilidade de remessa de processos para mediação (SMF, SML e SMP)	EMMP	NA	Sem 24	Mensal
TOTAL			9.600€		

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. A título de exemplo, refira-se a validação de notas de honorários, cuja actividade deve ser verificada com uma periodicidade trimestral.

### Arbitragem

Objectivo	Descrição
1	Criação de um centro de arbitragem de comércio electrónico
2	Proposta de alteração da lei da arbitragem voluntária
3	Monitorização dos centros de arbitragem

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
1	Assinatura de protocolo de cooperação entre parceiros públicos e associados do CIMACE (Acção que contribui para o objectivo 2, indicador 1 do QUAR)	EMA	NA	Sem 24	Bimensal
1	Lançamento do CIMACE (Acção que contribui para o objectivo 2, indicador 2 do QUAR)	EMA	NA	Sem 27	Bimensal
3	Garantir a adesão de 1 grande litigantes no momento da abertura do Centro de Arbitragem	EMA	NA	1	Bimensal

Obj.	Actividades	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
3	Preparação de um sistema de monitorização e financiamento dos Centros de Arbitragem Institucionalizada apoiados	EMA	NA	Sem 31	Trimestral
2	Apresentação de anteprojecto de proposta de revisão da lei da arbitragem voluntária ao membro do governo competente	EMA	NA	Sem 52	Quadrimestral
1	Formação para os funcionários do IRN que asseguram os serviços de adesão pronta, auto-adesão e adesão on-line	EMA	Anual		Trimestral
3	Desenvolvimento de um plano de inspecção a entidades autorizadas a exercer arbitragens	EMA	NA	Sem 40	Bimensal
TOTAL			0€		

### Actividades correntes

Não se incluem no âmbito desta actividade partilhada as actividades correntes que não contribuem directamente para a prossecução dos objectivos indicados e respectivas iniciativas. Contudo, importa enunciar e estabelecer parâmetros de avaliação para certas actividades correntes, conforme quadro seguinte:

Actividades Correntes	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
Presença nas Assembleias-Gerais dos Centros de Arbitragem, para apresentação das propostas do Plano de Actividades e Orçamento e dos Relatórios de Actividades e de Contas	EMA	3.000€	Anual	Bimensal
Instrução dos pedidos de autorização de criação de Centros de Arbitragem	EMA	NA	Anual	Bimensal
Instrução de processos de reclamação apresentados pelos utentes dos Centros de Arbitragem	EMA	NA	Anual	Bimensal
Proposta de actualização da Portaria dos Centros de Arbitragem	EMA	NA	Anual	Semestral

Actividades Correntes	Unidade Orgânica	Custos previstos	Meta	Frequência
Acompanhamento das medidas Adesão Pronta, Auto-Adesão, Adesão On-line e Adesão Imediata	EMA	NA	Anual	Quadrimestral
Garantir e acompanhar as transferências de verbas para os Centros de Arbitragem de acordo com o financiamento aprovado	EMA	NA	Anual	Quadrimestral
TOTAL		3.000€		